



MEMORIAL DESCRITIVO

MIRANTE TERCEIRA PEDRA

MUNICÍPIO: ITAPOÁ - SC
LOCAL: BEIRA MAR – BALNEÁRIO ITAPEMA DO NORTE – GLEBA I
OBRA: MIRANTE TERCEIRA PEDRA
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTENSÃO: 274,00 METROS QUADRADOS

Em caso de divergências entre memorial, listagem de materiais e projetos deve-se consultar a Prefeitura Municipal de Itapoá através da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por objetivo discriminar os serviços e materiais a empregar e orientar a execução dos serviços de construção do mirante da terceira pedra, localizada no Balneário Itapema do Norte - Gleba I.

A execução da obra deverá obedecer rigorosamente os projetos, seus respectivos detalhes e as especificações constantes neste memorial.

Em caso de divergências deve ser seguida a hierarquia conforme segue, devendo, entretanto serem ouvidos os respectivos autores e a fiscalização:

1º. Projeto Arquitetônico;

2º. Memorial Descritivo;

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial, os códigos, normas e especificações brasileiras, quando cabíveis. Os materiais e serviços somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto e fiscalização, por escrito, havendo falta dos mesmos no mercado ou retirada de linha pelo fabricante.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:



MATERIAIS - Todos os materiais serão de primeira qualidade e/ou atendendo ao descrito no Memorial e serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA.

ACEITAÇÃO - Todo material a ser utilizado na obra poderá ser recusado, caso não atenda as especificações do projeto, devendo a CONTRATADA substituí-lo quando solicitado pela FISCALIZAÇÃO;

MÃO DE OBRA - A mão de obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário;

RECEBIMENTO - Serão impugnados todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências;

EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - Deverá estar disponível na obra para uso dos trabalhadores, visitantes e inspetores;

DIÁRIO DE OBRA - Deverá estar disponível na obra para anotações diversas, tanto pela CONTRATADA, como pela FISCALIZAÇÃO, devendo ser preenchido diariamente, fazendo-se obrigatoriamente constar:

- Data da anotação;
- Nome do responsável pela anotação (Engenheiro ou Arquiteto);
- Condições meteorológicas (temperatura, umidade, chuva, vento, granizo, geada, etc.);
- Etapa da obra em curso;
- Recebimento de materiais;
- Atividades realizadas e medições parciais;
- Número de profissionais alocados;
- Intercorrências e não conformidades; e
- Outras informações que se demonstrarem necessárias.



2. VERIFICAÇÕES PRELIMINARES

A empresa contratada, vencedora da licitação, obrigará-se a respeitar as especificações do projeto e este memorial descritivo. Qualquer modificação que possa ocorrer, para o seu aprimoramento, será objeto de consulta prévia, por escrito, à Comissão Fiscalizadora da obra, pois somente com o seu aval, por escrito, as alterações serão levadas a efeito.

O Diário de Obra deverá ser constituído em três vias, sendo as duas primeiras destinadas à fiscalização e a terceira à empresa, cujo termo de abertura se dará no dia do início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pela fiscalização do Município.

Será mantida na obra, uma equipe de operários com capacidade técnica específica para os serviços a serem desenvolvidos e em quantidade necessária ao cumprimento do cronograma físico, além de um profissional de nível superior, da área de engenharia ou arquitetura, devidamente qualificado.

A obra só poderá ser iniciada com as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica sobre Projetos e de Responsabilidade pela Execução da obra.

A empresa contratada providenciará espaços para abrigos e sanitários de funcionários, depósitos de ferramentas quando se fizerem necessários.

O entulho resultante das obras será removido e transportado, por conta da empresa contratada, para local apropriado, indicado ou qualificado, pela Prefeitura Municipal de Itapoá.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DO MIRANTE

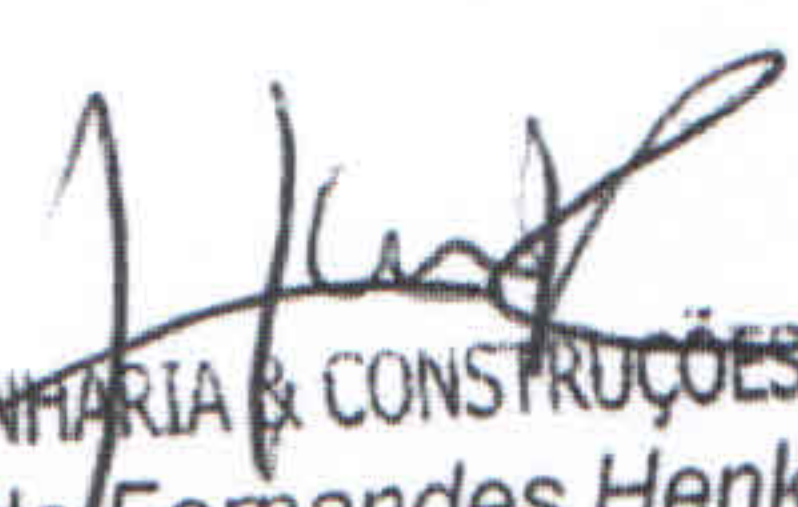
- 1- A infra estrutura das passarela sera feita de Eucalipto autoclave devidamente licenciado;
- 2- Pinus Autoclave devidamente licenciados
- 3- Disco para Corte de Parafusos em Inox
- 4- A Infra estrutura do mirante será feita de Eucalipto autoclave e Pinus, todos devidamente licenciados.
- 5- A iluminação do mirante e passarelas será feita conforme o quantitativo anexado.



6- Todo material deve ser fornecido pela CONTRATADA, todos devidamente licenciados.

4. VERIFICAÇÃO FINAL

Terminados os serviços deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições do Mirante e Passarelas, ficando a mesma em perfeitas condições de uso, após o término da obra.


HLH ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES
Hamanda Fernandes Henk
Engenheira Civil
CREA-SC 097972-5